

**LEI Nº 795, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

Cria o Programa Municipal para o uso da Musicoterapia como tratamento terapêutico complementar de pessoas com deficiência, síndromes e/ou Transtorno do Espectro Autista - TEA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ/CE, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cruz aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Cria o Programa Municipal para o incentivo ao uso da musicoterapia como procedimento terapêutico, em equipe multidisciplinar, no tratamento de pessoas com deficiência, síndromes e/ou do Transtorno do Espectro Autista (TEA), a ser realizado pelas Secretarias de Educação (através do NAP: Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado) e Saúde (através do Naves: Núcleo de apoio as condições especiais em saúde).

**§1º** O tratamento complementar, a que se refere este artigo, poderá ser realizado nas dependências das instituições ou em outro espaço, sob a sua responsabilidade, em sessões que poderão ser individuais ou em grupo.

**§2º** As sessões de musicoterapia serão realizadas, exclusivamente, por musicoterapeutas registrados nas associações representativas e que tenham graduação e/ou pós-graduação em musicoterapia, certificados por instituição de ensino devidamente credenciada no órgão competente.

**Art. 2º.** O tratamento por meio da musicoterapia poderá passar por avaliações qualitativas periódicas, a fim de aferir o acompanhamento do paciente, com objetivos terapêuticos individualizados, que serão traçados pelo terapeuta durante a avaliação inicial e/ou atendimento musicoterapêutico.

**Art. 3º.** Fica autorizado o Poder Executivo a contratação dos profissionais que se referem o Art. 1º, § 2º.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ/CE**, aos 14 de abril de 2023.



**JOÃO MUNIZ SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei N° 795, de 14 de abril de 2023, que "Cria o Programa Municipal para o uso da Musicoterapia como tratamento terapêutico complementar de pessoas com deficiência, síndromes e/ou Transtorno do Espectro Autista - TEA", foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 14 de abril de 2023, conforme Lei Municipal n° 439/2013.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ/CE**, aos 14 de abril de 2023.



**JOÃO MUNIZ SOBRINHO**  
Prefeito Municipal